



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RETIFICAÇÃO

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Retomada – SER, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Chamamento Público nº. 02/2024 - SER, com a finalidade de selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração que tem por objetivo a realização do Mais Araguaia 2024, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. Fica suprimido o critério D, do item 11.5.3, do Termo de Referência e 9.5.3 do edital, conforme disposto abaixo. Tal medida se dá visto que o critério D ficou subscrito de forma não cumulativa, não sendo possível aos proponentes fixarem descontos nas 3 opções distintas permitidas, ou seja, torna-se inviável aos proponentes alcançarem nota máxima neste critério. Em outras palavras, a única possibilidade era pontuar em uma das possíveis predileções, angariando 4 (quatro) ou 2 (dois) pontos, não havendo viabilidade em obterem 10 (dez) pontos. Desta forma, decide-se, visando a continuidade dos trâmites processuais, suprimir o critério D, do item 11.5.3, da Etapa 3, passando a considerar 90 (noventa) como nota máxima em que o proponente poderá alcançar. As demais cláusulas do edital seguem inalteradas.

Onde se lê:

Ordem	Item	Critérios	Pontuação	Definição detalhadas dos critérios
A	Experiência da instituição em realização de eventos	A OSC e/ou sua diretoria apresenta experiência na execução de eventos da natureza dos objetos descritos no Edital.	1 a 10	a) A pontuação máxima é igual a 10.b) Cada comprovante vale 1 ponto. O máximo de comprovantes considerados será 10 (dez).
		A OSC e/ou sua diretoria apresenta experiência na execução de evento(s) culturais de outros segmentos	1 a 5	a) A pontuação máxima é igual a 5.b) Cada comprovante vale 1 (um) ponto. O máximo de comprovantes considerados será 5 (cinco).
		A instituição firmou contrato/ajuste com órgãos/entidades públicas nas esferas federal, estadual ou municipal	1 a 5	a) A pontuação máxima é igual a 5.b) Cada comprovante vale 1 (um) ponto. O máximo de comprovantes considerados será 5 (cinco).

B	Equipe Técnica	Currículo do coordenador geral de produção comprovando experiência na área.	1 a 9	a) O coordenador possui experiência comprovada na área de produção cultural. Máximo de pontos: 9b) Cada comprovante vale 1,5 (um e meio) ponto. Serão considerados 6 (seis) comprovantes.
		Currículo do produtor comprovando experiência na área cultural.	1 a 9	a) O coordenador possui experiência comprovada na área de produção cultural. Máximo de pontos: 9.b) Cada comprovante vale 1,5 (um e meio) ponto. Serão considerados 6 (seis) comprovantes.
		Currículo dos membros da OSC comprovando experiência na área de produção de eventos culturais.	1 a 7	a) Os membros da OSC indicados para atuar no evento possuem experiência na área de produção cultural (3,5);b) Os membros da OSC indicados para atuar no evento possuem experiência na produção de eventos da natureza dos descritos no Edital (3,5).
		Currículo do assessor de imprensa comprovando experiência na área cultural.	1 a 5	a) O assessor de imprensa possui experiência na comunicação de eventos culturais (2,5);b) O assessor de imprensa possui experiência na comunicação de eventos da mesma natureza dos descritos no edital (2,5).
C	Coerência e consistência do plano de execução do projeto	Cronograma de execução de atividades conforme Edital.	1 a 10	a) contempla as datas previstas no edital (2,5);b) prevê planejamento (2,5);c) prevê prestação de contas no cronograma (2,5);d) prevê pós-produção em cada município (2,5).
		Conceito do projeto	1 a 10	a) possui clareza, objetividade e coerência com a temática do Termo de Referência (3);b) prevê sustentabilidade na execução, com apresentação de planejamento de descarte de resíduos sólidos (2).
				c) Apresenta estratégia de acompanhamento e avaliação das ações a serem executadas (2,5);d) Prevê relatório de desempenho das atividades e impactos das ações realizadas para o Governo de Goiás (2,5).
Plano de Trabalho	1 a 10	a) Demonstra coerência com o período disponibilizado para execução do projeto (1,0);b) Prevê o fornecimento de estruturas e insumos necessários para a realização dos eventos (2,5);c) Prevê equipe técnica destinada a produzir os eventos (1,5);d) Demonstra inovação para execução das ações previstas no Termo de Referência (2,5);e) Prevê condições de acessibilidade/mobilidade (1,5).f) Prevê a realização de questionário de		

				pesquisa, opinião, impactos, ou outros, relacionados aos eventos com os empreendedores locais, a serem aplicados de forma proporcional aos investimentos recebidos pelos Municípios, de forma que, os municípios que receberam maior investimento tenham maior quantidade de questionários (1,0).
		Plano de Comunicação	1 a 10	a) Prevê ampla divulgação em canais de comunicação, incluindo mídias locais, regionais e nacional (2,0);b) Prevê o fornecimento de kit gráfico, banners, folders, entre outros. (2,5);c) prevê inovação na estratégia de marketing, com divulgação em mídias e plataformas digitais. (1,5);d) Press kit com identidade visual para imprensa (2,0);e) Suvenirs com identidade visual para o público (2,0).
D	Planilha orçamentária	Descrição da proposta ao valor de referência constante no Edital	1 a 10	a) o valor global proposto é pelo menos 10% (10 por cento) mais baixo que o valor de referência (4,0)b) o valor global proposto é até 5% (cinco por cento) mais baixo que o valor de referência (4,0)c) O valor global proposto é igual o valor de referência (2,0)

Leia-se:

Ordem	Item	Critérios	Pontuação	Definição detalhadas dos critérios
A	Experiência da instituição em realização de eventos	A OSC e/ou sua diretoria apresenta experiência na execução de eventos da natureza dos objetos descritos no Edital.	1 a 10	a) A pontuação máxima é igual a 10.b) Cada comprovante vale 1 ponto. O máximo de comprovantes considerados será 10 (dez).
		A OSC e/ou sua diretoria apresenta experiência na execução de evento(s) culturais de outros segmentos	1 a 5	a) A pontuação máxima é igual a 5.b) Cada comprovante vale 1 (um) ponto. O máximo de comprovantes considerados será 5 (cinco).
		A instituição firmou contrato/ajuste com órgãos/entidades públicas nas esferas federal, estadual ou municipal	1 a 5	a) A pontuação máxima é igual a 5.b) Cada comprovante vale 1 (um) ponto. O máximo de comprovantes considerados será 5 (cinco).

B	Equipe Técnica	Currículo do coordenador geral de produção comprovando experiência na área.	1 a 9	a) O coordenador possui experiência comprovada na área de produção cultural. Máximo de pontos: 9b) Cada comprovante vale 1,5 (um e meio) ponto. Serão considerados 6 (seis) comprovantes.
		Currículo do produtor comprovando experiência na área cultural.	1 a 9	a) O coordenador possui experiência comprovada na área de produção cultural. Máximo de pontos: 9.b) Cada comprovante vale 1,5 (um e meio) ponto. Serão considerados 6 (seis) comprovantes.
		Currículo dos membros da OSC comprovando experiência na área de produção de eventos culturais.	1 a 7	a) Os membros da OSC indicados para atuar no evento possuem experiência na área de produção cultural (3,5);b) Os membros da OSC indicados para atuar no evento possuem experiência na produção de eventos da natureza dos descritos no Edital (3,5).
		Currículo do assessor de imprensa comprovando experiência na área cultural.	1 a 5	a) O assessor de imprensa possui experiência na comunicação de eventos culturais (2,5);b) O assessor de imprensa possui experiência na comunicação de eventos da mesma natureza dos descritos no edital (2,5).
C	Coerência e consistência do plano de execução do projeto	Cronograma de execução de atividades conforme Edital.	1 a 10	a) contempla as datas previstas no edital (2,5);b) prevê planejamento (2,5);c) prevê prestação de contas no cronograma (2,5);d) prevê pós-produção em cada município (2,5).
		Conceito do projeto	1 a 10	a) possui clareza, objetividade e coerência com a temática do Termo de Referência (3);b) prevê sustentabilidade na execução, com apresentação de planejamento de descarte de resíduos sólidos (2).
				c) Apresenta estratégia de acompanhamento e avaliação das ações a serem executadas (2,5);d) Prevê relatório de desempenho das atividades e impactos das ações realizadas para o Governo de Goiás (2,5).
Plano de Trabalho	1 a 10	a) Demonstra coerência com o período disponibilizado para execução do projeto (1,0);b) Prevê o fornecimento de estruturas e insumos necessários para a realização dos eventos (2,5);c) Prevê equipe técnica destinada a produzir os eventos (1,5);d) Demonstra inovação para execução das ações previstas no Termo de Referência (2,5);e) Prevê condições de acessibilidade/mobilidade (1,5).f) Prevê a realização de questionário de		

				pesquisa, opinião, impactos, ou outros, relacionados aos eventos com os empreendedores locais, a serem aplicados de forma proporcional aos investimentos recebidos pelos Municípios, de forma que, os municípios que receberam maior investimento tenham maior quantidade de questionários (1,0).
		Plano de Comunicação	1 a 10	a) Prevê ampla divulgação em canais de comunicação, incluindo mídias locais, regionais e nacional (2,0);b) Prevê o fornecimento de kit gráfico, banners, folders, entre outros. (2,5);c) prevê inovação na estratégia de marketing, com divulgação em mídias e plataformas digitais. (1,5);d) Press kit com identidade visual para imprensa (2,0);e) Suvenirs com identidade visual para o público (2,0).
D	Planilha orçamentária	Descrição da proposta ao valor de referência constante no Edital	1 a 10	a) o valor global proposto é pelo menos 10% (10 por cento) mais baixo que o valor de referência (4,0)b) o valor global proposto é até 5% (cinco por cento) mais baixo que o valor de referência (4,0)e) O valor global proposto é igual o valor de referência (2,0)

Ficam mantidos todos os prazos dispostos no edital.

Publique-se. Cumpra-se.

César Augusto de Sotkevicene Moura

Secretário de Estado da Retomada

GOIÂNIA - GO, aos 27 dias do mês de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, Secretário (a) de Estado, em 27/03/2024, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58389947** e o código CRC **5E237D2A**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2 ° ANDAR ALA LESTE - Bairro



Referência: Processo nº 202319222002096



SEI 58389947